

## **ESCLARECIMENTO N° 01 – 2023**

### **Termo de Referência N° 03/B-SA-CPP/2023**

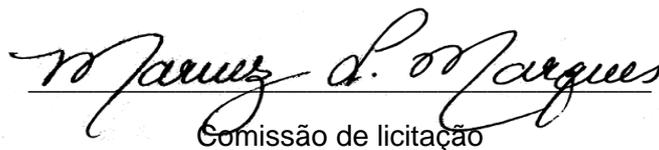
Objetivando esclarecer o questionamento suscitado quanto o item 4. Escopo do Serviço em epígrafe, especificamente quanto ao item 4.2.2.4.2, segue abaixo o devido esclarecimento:

#### **Questionamento:**

Acredito que a empresa vencedora terá dificuldades em encontrar mudas com as especificações pedidas "entre 50 e 80 centímetros" já que estamos no fim do período chuvoso. Nesse período os viveiros estão renovando estoque de mudas.

**Resposta:** Quando não for possível a aquisição de mudas com os padrões de tamanho exigidos no edital (50 a 80 cm), as medidas poderão ser substituídas por 30 a 60 cm, mediante comprovação de que as empresas do segmento não dispõem do produto nas medidas especificadas.

Cuiabá, 03 de fevereiro de 2023



Comissão de licitação